



DECRETO N.º 257 de 27 de Novembro 2015

Súmula: Dispõe sobre o art. 11, *parágrafo único* da LCM n.º 065/2015, de 05 de novembro de 2015 e dá outras providências.

Darlan Scalco, Prefeito do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os efeitos da LCM n.º 065/2015, de 05/11/2015, a qual dá nova redação ao art. 2.º, art. 11, acrescendo-se os §§ 1.º e 2.º, §2.º do art. 111, acrescendo-se §6.º, todos da LCM n.º 02/2010, de 12/04/2010, bem como ao art. 6.º da LM n.º 1.161/2007, de 11/05/2007 e dá outras providências;

II – Considerando os ditames do art. 11, *parágrafo único* da Lei Complementar supradita, os quais conferem ao Chefe do Poder Executivo o poder-dever de edição de ato administrativo conclusivo sobre as etapas de reajustamento e recomposição dos vencimentos e proventos a que referem-se os artigos 5.º e 6.º *ret-ratificando* as informações contidas nos inclusos Anexos I e II da mesma norma local;

III – Considerando que restam conclusos os trabalhos das Unidades Administrativas de Recursos Humanos do Executivo e do FASPEL – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola, os quais, em conjunto, promoveram as análises e cálculos devidos e necessários para fins de edição do presente ato administrativo.

IV – Considerando os efeitos da LCM n.º 064/2015, de 05/11/2015, em especial, o contido no seu art. 4.º, §6.º.

DECRETA

Art. 1.º - Com fulcro na LCM n.º 065/2015, de 05/11/2015, os servidores ativos alcançados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, enquadrados na Parte Suplementar Especial do Quadro de Pessoal, permanecerão nesta situação, até que sejam aprovados em certame concursal, para fins de efetivação.

Parágrafo único - Quando da aprovação no certame de trata o *caput*, o qual será oportunamente instaurado, os servidores interessados serão imediatamente efetivados e enquadrados nas classes constantes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura



Municipal de Pérola, conforme o disposto na LCM n.º 001/2010, de 01 de abril de 2010 e seus anexos, ou em legislação pertinente que venha substituí-la.

Art. 2.º - Os servidores ativos alcançados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que optarem formalmente pela não participação no certame concursal de que trata o art. 8.º, §1.º da LCM n.º 065/2015, bem como os que não forem aprovados, restarão incluídos na Parte Suplementar Especial do Quadro de Pessoal da mesma Lei Complementar.

Art. 3.º - Em cumprimento dos ditames do art. 11, *parágrafo único* da LCM n.º 065/2015, diante do laudo conclusivo de atendimento das etapas de reajustamento e recomposição dos vencimentos e proventos a que referem-se os artigos 5.º e 6.º da mesma norma complementar, ficam *ret-ratificadas* as informações contidas nos seus respectivos anexos, conforme quadros demonstrativos que integram o presente Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola 27 , de novembro de 2015.

Darlan Scalco
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
Parte Suplementar Especial

Grupo Ocupacional: Especial - Estáveis (art. 19 do ADCT)

Situação: Ativos

A - QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIAL – GOE		
NOMENCLATURA (cargo/função)	VAGAS	C/H SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	40 horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	40 horas
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	1	20 horas
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS	1	40 horas

B - QUADRO DEMONSTRATIVO DE OCUPAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIAL - GOE			
SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	T/S
ANGELA MARIA SANTIN MAESTRO	08/03/1983	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	32 anos
ARLINDO FURQUIN	01/03/1983	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS	32 anos
DINELIO XAVIER DA SILVA	07/02/1983	AGENTE ADMINISTRATIVO	32 anos
JOSÉ CARLOS NERI	11/05/1982	OPERADOR DE MÁQUINAS	33 anos

C – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTO

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIAL - GOE	DOS VENCIMENTOS		
	CATEGORIA	FAIXA/PADRÃO	VENCIMENTO
OPERADOR DE MÁQUINAS	GOE/1	A/I	2.154,45
AGENTE ADMINISTRATIVO	GOE/2	A/I	2.066,45
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA II	GOE/3	A/I	1.603,98
AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS	GOE/4	A/I	1.455,65

I – Às faixas/padrões e correspondentes valores de vencimentos indicados na tabela acima, serão aplicadas as disciplinas do art. 6.º desta Lei Complementar à partir de sua eficácia.

II – O índice oficial a ser utilizado, disciplinado pelo art. 62, parágrafo único da LCM n.º 02/2010, de 24/04/2010, será aplicado sob consulta junto ao sítio do Banco Central do Brasil: <http://www.bcb.gov.br/?INDECO>;

III – Os atos de recomposição deverão ser objeto de processo administrativo instaurado para os fins disciplinados nesta Lei Complementar.

E – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VANTAGENS

I – Nos termos desta Lei Complementar, são garantidas as seguintes vantagens:

- a. Recomposição anual do vencimento, conforme garantia delineada no art. 37, inc. X da Constituição Federal;
- b. Reajuste bienal do vencimento, conforme inteligência dos §§1.º e 2.º do art. 11 da LCM n.º 02/2010, de 12/04/2010;
- c. Demais vantagens permanentes e transitórias disciplinadas pela LCM n.º 02/2010, de 12/04/2010.



ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL
Parte Suplementar Especial

Grupo Ocupacional: Especial - Estáveis (art. 19 do ADCT)

Situação: Inativos

RESUMO		DA APOSENTAÇÃO							DOS PROVENTOS			
SEQ.	NOME DO SERVIDOR INATIVO	DATA	CARGO NA ATIVA	REF.1	T/S	% APO	EQUIVALÊNCIA CARGO	REF.2	BASE (R\$)	ADICIONAL T/S (%)	TOTAL	
1	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	29/10/2008	VIGIA	04	25	73,06%	AGENTE SERVIÇOS ESPECIAIS	C 1/I=L	1.390,04	20,00%	278,01	1.218,68
2	JOANA MAZETTO GALLO	16/10/1997	AUX. SERVIÇOS GERAIS	19	19	100,00%	AGENTE SERVIÇOS ESPECIAIS	C 1/I=I	1.235,73	15,00%	185,36	1.421,09
3	JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	02/10/1995	ZELADOR	20	13	100,00%	AGENTE SERVIÇOS ESPECIAIS	C 1/I-F	1.098,56	10,00%	109,86	1.208,42
4	DANIEL BISPO DOS SANTOS	16/10/1997	AUX. SERVIÇOS GERAIS	24	20	57,14%	AGENTE SERVIÇOS ESPECIAIS	C 1/I-J	1.285,17	20,00%	257,03	881,22
5	APARECIDO BORGES DE OLIVEIRA	25/02/1998	AUX. SERVIÇOS GERAIS	21	16	45,71%	AGENTE SERVIÇOS ESPECIAIS	C 1/I-H	1.188,21	15,00%	178,23	624,60
6	ARNALDO RODRIGUES DA SILVA	06/07/1998	SERVENTE DE PEDREIRO	28	21	60,00%	AGENTE SERVIÇOS ESPECIAIS	C 1/I-J	1.285,17	20,00%	257,03	925,32
7	MARIA DE LOURDES DA S.BELANDA	21/05/2003	ZELADORA	04	21	70,00%	AGENTE SERVIÇOS ESPECIAIS	C 1/I-J	1.285,17	20,00%	257,03	1.079,54
8	ANELITA MARIA CUSTÓDIO	01/12/2006	AUX. SERVIÇOS GERAIS	04	30	100,00%	AGENTE SERVIÇOS ESPECIAIS	C 1/I-O	1.563,60	45,00%	703,62	2.267,21
9	JOSÉ ANTONIO SERRADOR	15/09/1996	MOTORISTA II	33	18	97,14%	MOTORISTA	C 3/I-I	1.841,61	15,00%	276,24	2.057,28
10	MANOEL MESSIAS LOPES	16/02/2006	MOTORISTA II	13	25	100,00%	MOTORISTA	C 3/I-L	2.071,56	25,00%	517,89	2.589,45
11	ALBINO NOVAKOSKI	04/01/1996	OPERADOR DE MÁQUINAS	34	26	88,49%	OPERADOR DE MÁQUINAS	C 3/I-M	2.154,43	25,00%	538,61	2.382,96
12	DOLIVAR MAZINI	24/08/2006	OPERADOR DE MÁQUINAS	17	37	100,00%	OPERADOR DE MÁQUINAS	C 3/I-Q	2.520,37	35,00%	882,13	3.402,50
13	EXPEDITO ANTONIO DOS SANTOS	30/06/2008	OPERADOR DE MÁQUINAS	16	36	100,00%	OPERADOR DE MÁQUINAS	C 3/I-Q	2.520,37	30,00%	756,11	3.276,48
14	ADEMAR MAZINI	29/09/2011	OPERADOR DE MÁQUINAS	16	39	100,00%	OPERADOR DE MÁQUINAS	C3/I-Q	1.923,51	35,00%	673,23	2.596,74
15	RODOLFO SCALCO NETO	30/03/1995	COMPRADOR	45	11	85,71%	OFICIAL ADMINISTRAÇÃO	CU/I-E	1.848,12	35,00%	646,84	2.138,43
16	UILIO STEFANI	30/03/1995	OFICIAL ADMINISTRAÇÃO	45	25	100,00%	OFICIAL ADMINISTRAÇÃO	CU/I-L	2.095,30	50,00%	1.047,65	3.142,95
17	DEVANIL TRENTINI ZIMIANI	22/01/1997	OFICIAL D ADMINISTRAÇÃO	46	21	85,71%	OFICIAL ADMINISTRAÇÃO	CU/I-J	2.235,03	70,00%	1.564,52	3.256,60
18	MARIA APARECIDA DE SOUZA	14/12/1998	OFICIAL D ADMINISTRAÇÃO	46	25	83,33%	OFICIAL ADMINISTRAÇÃO	CU/I-L	2.235,11	85,00%	1.899,84	3.445,65
19	DEIDE PERUSO	31/06/1996	OFICIAL D ADMINISTRAÇÃO	46	24	83,33%	OFICIAL ADMINISTRAÇÃO	CU/I-L	2.235,04	45,00%	1.005,77	2.700,57
20	JOÃO TRAVAIN	02/06/2008	FISCAL DE TRIBUTOS	10	36	100,00%	FISCAL TRIB,OBRAS, POS.	C 3/I-Q	1.923,51	35,00%	673,23	2.596,74
21	LÚCIA MARIA BERGAMIN	16/11/2010	AGENTE DE SAÚDE I	6	34	100,00%	AGENTE DE SAÚDE I	CU/I-P	1.544,59	30,00%	463,38	2.007,97
22	NEREU APARECIDO LANÇONI	12/05/2011	PEDREIRO	16	35	100,00%	AGENTE DE OBRAS	C 2/I-Q	1.890,15	30,00%	567,05	2.457,20
23	FRANCISCO NUNES	21/08/2011	TÉCNICO CONTABILIDADE	26	35	100,00%	TÉCNICO CONTABILIDADE	C 4/I-Q	2.476,30	30,00%	742,89	3.219,19
24	APARECIDA DONIZETE BENTO MAIA	13/12/2007	PROFESSOR (1º PADRÃO)	IV = J	28	100,00%	PROFESSOR	III-L	1.995,18	30,00%	598,55	2.593,73
25	APARECIDA DONIZETE BENTO MAIA	13/12/2007	PROFESSOR (2º PADRÃO)	IV = H	21	100,00%	PROFESSOR	III-J	1.844,20	5,00%	92,21	1.936,41
26	MARIA INÊS RISSATO DOS REIS	18/11/1994	PROFESSORA	B-15	20	100,00%	PROFESSOR	I-J	1.282,91	20,00%	256,58	1.539,49
27	MARIA TEREZA BERBEL DELICOLI	02/05/1995	PROFESSORA	D-15	19	84,00%	PROFESSOR	II-I	1.541,97	35,00%	539,69	1.748,59
28	LUZIA ARBOLÉIA RISSATO	29/09/1998	PROFESSORA	D-15	25	100,00%	PROFESSOR	II-L	1.734,50	45,00%	780,52	2.515,02
29	MARIA FRANCISCA DE JESUS	03/12/1997	PROFESSORA	B-15	23	100,00%	PROFESSOR	I-K	1.334,24	30,00%	400,27	1.734,51
30	ELZA CHOREM AZEDO	14/02/2001	PROFESSORA	B-12	22	100,00%	PROFESSOR	I-K	1.334,24	25,00%	333,56	1.667,80
31	FRANCISCA CONCEIÇÃO LUGLI	04/07/2002	PROFESSORA	A-12	26	100,00%	PROFESSOR	I-L	1.387,60	25,00%	346,90	1.734,50



Grupo Ocupacional: Especial - Estáveis (art. 19 do ADCT)

RESUMO		DA APOSENTAÇÃO							DOS PROVENTOS			
SEQ.	NOME DO SERVIDOR INATIVO	DATA	CARGO NA ATIVA	REF.1	T/S	% APO	EQUIVALÊNCIA CARGO	REF.2	BASE (R\$)	ADICIONAL T/S (%)	TOTAL	
1	*JUVENCIO AUGUSTO LOPES	11/06/2002	VIGIA	04	20	57,14%	AGENTE SERVIÇOS ESPECIAIS	C 1/I-J	1.285,17	20,00%	257,03	881,22
Beneficiário: ANATALICE ROSA SCIENCIA												
2	*JOSÉ CHARANTOLA	07/03/1997	MOTORISTA I	33	30	88,57%	MOTORISTA	C 3/I-O	2.330,22	25,00%	582,56	2.579,85
Beneficiário: ILIDIA CHERON CHARANTOLA												
3	*ANTONIO POLTRONIERI FILHO	01/12/2011	ADMINISTRADOR DE OBRAS	23	26	100,00%	ADM. OBRAS RODOVIÁRIAS	CU/I=M	1.858,38	25,00%	464,59	2.322,97
Beneficiário: LOURDES FERNANDES POLTRONIERI												